



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.334/2016

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 681/2010.

CONSIDERANDO a vacância dos representantes do Conselho Tutelar, em decorrência do encerramento do mandato.

CONSIDERANDO a vacância do representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, em decorrência do pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de um ano.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas a seguir nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membro, em substituição, o **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vila Pavão/ES**, alterando, em consequência, a Portaria nº 1.207/2015:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular – ALEXSANDRA HOLZ ROSSIN
- Suplente – SILVESTRE DA COSTA ABREU

b. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular – ROSE MARY WUTKE MAGALHÃES
- Suplente - CLÁUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA

c. Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular – LILIAN GONÇALVES CRISPIM
- Suplente – IDIFÁTIMA CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

d. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

- Titular – JOELMA ZAVARIZE ELIAS
- Suplente – ADRIANA DIAS LOPES FERRARI

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

a. Representante da Pestalozzi

- Titular – MAGHAYBER DONDONI
- Suplente – CRISTIANE PAIXÃO HONEZORG

b. Representante da Casa Lar

- Titular – PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
- Suplente – ANDRÉIA DA SILVA MARIANO

c. Representante de Instituição Religiosa

- Titular – ÂNGELO JOSÉ SALVADOR
- Suplente – EDINARA PRATISSOLI

d. Representante do Conselho Tutelar

- Titular – FABIANA MORGAN
- Suplente – LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA RAGETELES

Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público e voluntário, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de 03 (três) anos, a partir da data de publicação da Portaria 1.207/2015, permitida a recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal